



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

O(A) Coordenador(a) da CINPROT - Coordenação de Informações Processuais e Protocolo do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, após consultar o SIAP - Sistema de Acompanhamento Processual da Segunda Instância do TJMG, CERTIFICA QUE, até a presente data, FOI CONSTATADA A EXISTÊNCIA DO(S) PROCESSO(S) CRIME ou CÍVEL, de competência originária e/ou recursal, que tenha(m) como parte: NEIDER MOREIRA DE FARIA, CPF 816.740.076-04, a saber:*****

CRIMINAL(IS): 1314810-18.2021.8.13.0000 (1.0000.21.131481-0/000) - Ação Penal - Ordinário - Cartório da 7ª Câmara Criminal - Afonso Pena 1500*****

1168315-05.2021.8.13.0000 (1.0000.21.116831-5/010) - Recurso Especial - Gabinete da 3ª Vice-Presidência*****

1168315-05.2021.8.13.0000 (1.0000.21.116831-5/011) - Recurso Extraordinário - Gabinete da 3ª Vice-Presidência*****

1168315-05.2021.8.13.0000 (1.0000.21.116831-5/000) - Ação Penal - Ordinário - 1º Cartório de Recursos a Outros Tribunais - Unid. Goiás

CÍVEL(IS): 5065487-53.2019.8.13.0024 (1.0000.21.109940-3/002) - Ap Cível/Rem Necessária - 4º Cartório de Recursos a Outros Tribunais - Unid. Goiás*****

5065487-53.2019.8.13.0024 (1.0000.21.109940-3/004) - Recurso Especial - 4º Cartório de Recursos a Outros Tribunais - Unid. Goiás*

0109452-68.2017.8.13.0338 (1.0338.17.010945-2/002) - Agravo Interno Cv - Cartório da 7ª Câmara Cível - Pça Milton Campos*****

0109452-68.2017.8.13.0338 (1.0338.17.010945-2/003) - Recurso Especial - Cartório da 7ª Câmara Cível - Pça Milton Campos*****

0109452-68.2017.8.13.0338 (1.0338.17.010945-2/001) - Remessa Necessária-Cv - Cartório da 7ª Câmara Cível - Pça Milton Campos*****

1168315-05.2021.8.13.0000 (1.0000.21.116831-5/012) - Pedido Con.Ef.S.Resp/Rext - Gabinete da 3ª Vice-Presidência*****

1168315-05.2021.8.13.0000 (1.0000.21.116831-5/013) - Pedido Con.Ef.S.Resp/Rext - Gabinete da 3ª Vice-Presidência*****

O referido é verdade. Belo Horizonte, 30 de Julho de 2026 as 11:04

**CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS**

A presente certidão limita-se apenas a processos autuados exclusivamente na Segunda Instância do TJMG. Portanto, a certificação da constatação ou não de quaisquer processos em nome do requerente não exclui a possibilidade da existência de PROCESSOS CÍVEIS ou CRIMINAIS em Primeira Instância ou em outro Tribunal.****

Certidão expedida pela CINPROT - TJMG: fls. 2 de 2